

**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA**

PORTARIA CRA-RR Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 432, de 8 de março de 2013, alterado pela Resolução Normativa CFA nº 437, de 19 de dezembro de 2013, Considerando o disposto no art. 38, inciso XXIV do Regimento Interno do CRA-RR, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº. 370 de 28 de setembro de 2009, Considerando a decisão Plenária, e conforme consta na ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de janeiro de 2025, que elegeu a nova Diretoria Executiva do CRA-RR, resolve:

Art. 1º. Nomear como presidente do CRA-RR, a Adm.ª Keity Missu Rodrigues Eda, conforme decisão da 1ª Reunião Extraordinária de 2025, para o biênio 2025/2026.  
Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2025.

KEITY MISSU RODRIGUES EDA

**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 6ª REGIÃO**

PORTARIA CRB-6 Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região (CRB-6), Conselheiro Álamo Chaves de Oliveira Pinheiro, no uso de suas atribuições regimentais e normativas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, SIRLENE APARECIDA FERREIRA, para o emprego de Assistente Administrativo, aprovada em 1º lugar na classificação de ampla concorrência, referente ao edital nº 01/2024.

Parágrafo único - Deverá a candidata nomeada apresentar a documentação referente ao Anexo 6 do edital supra, em até 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para posterior posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLAMO CHAVES DE OLIVEIRA PINHEIRO

**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA CRFA1 Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 1a. Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Nº 6.965/81, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 87.218/82, que regulamenta a Lei Nº 6.965/81;

CONSIDERANDO o Regimento Interno Único dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia Nº 742/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CFFA Nº 670/2022 que Regulamenta o processo administrativo disciplinar e os demais procedimentos para aplicação de penalidades a empregados do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia;

CONSIDERANDO a deliberação da 364ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 1ª Região, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da 55ª Reunião de Diretoria, realizada em 13 de fevereiro de 2025; resolve:

Art. 1º Criar Comissão para conduzir processo administrativo disciplinar para apurar suposta conduta antijurídica do empregado Marcio Moreira Braga.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

I - FERNANDA ATHAYDE DAS CHAGAS ALVARENGA-Presidente

II - JOSIANE FERREIRA PINTO-Membro

III- VICTOR HYGOR VERÍSSIMO DE FARIAS-Membro

Art. 3º A conclusão das atividades pela Comissão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura desta Portaria.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE VIEIRA PINTO BRAGA  
Presidente

ANA LÚCIA G. MATTOS  
Diretora-Secretária

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRMV/PB, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "I", do artigo 11, do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o CRMV-PB; CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 1/2024; CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 1/2024, homologado no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2025, JÉSSICA PEDERNEIRAS MORAES ROCHA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 071.XXX.414-XX, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro permanente da Administração Pública Indireta do CRMV-PB, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

JOSÉ CECÍLIO MARTINS NETO

**Editais e Avisos**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 25/2025/SEI-MCTI

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e beneficiários de pensão, aniversariantes do mês de dezembro, que não atenderam à convocação e notificação para realizar a " Atualização Cadastral " anual/2024, conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020:

NOME	CPF	MATRÍCULA/UPAG	TIPO/BENEFICÁRIO
ADALGISA PERPETUO SOARES	XXX.671.606-XX	XX321XX/2156	BENEFICIÁRIO
ANA LUCIA DA CONCEICAO	XXX.318.667-XX	XX904XX/2156	BENEFICIÁRIO
ANTONIO JOSE DE MESQUITA	XXX.387.553-XX	XX567XX/2156	BENEFICIÁRIO
CHRISTINA LUCIA DA COSTA ARAUJO	XXX.482.837-XX	XX385XX/2156	BENEFICIÁRIO
CONCEICAO SOARES DE OLIVEIRA	XXX.578.357-XX	XX415XX/2156	BENEFICIÁRIO
DOROTHILDE DE OLIVEIRA BELLO	XXX.213.800-XX	XX578XX/2156	BENEFICIÁRIO
DULCE MARIA PACHECO TEIXEIRA	XXX.275.670-XX	XX119XX/2156	BENEFICIÁRIO
FATIMA LUCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.899.147-XX	XX431XX/2156	BENEFICIÁRIO
FRANCISCA SUSETE VASCONCELOS	XXX.452.753-XX	XX032XX/2156	BENEFICIÁRIO
FRASSINETTE JESUS MARQUES PAIVA	XXX.270.476-XX	XX494XX/2156	BENEFICIÁRIO
GENNY SABALA FAVERO	XXX.160.540-XX	XX693XX/2156	APOSENTADO
GERALDA RIBEIRO	XXX.187.803-XX	XX777XX/2156	BENEFICIÁRIO
HILDA COSTA DA CONCEICAO	XXX.836.917-XX	XX042XX/2156	BENEFICIÁRIO
JOSEFA DE SOUZA STELMACHUK	XXX.488.109-XX	XX041XX/2156	BENEFICIÁRIO
JOSEFA MONICA DIAS VIANA	XXX.791.104-XX	XX525XX/2156	BENEFICIÁRIO
JULIETA DOS SANTOS VIEIRA	XXX.483.535-XX	XX047XX/2156	BENEFICIÁRIO
KATIA MARY MORAES ALVES	XXX.082.366-XX	XX243XX/2156	BENEFICIÁRIO
LINDINALVA ALVES DA SILVA	XXX.210.172-XX	XX272XX/2156	BENEFICIÁRIO
LUIZ FLAVIO RIBEIRO DE SOUZA	XXX.763.376-XX	XX932XX/2156	BENEFICIÁRIO
LUIZA MARTINS	XXX.511.751-XX	XX882XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA AMANCIO DE SANTANA	XXX.101.234-XX	XX386XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA CONCEICAO GALO CARVALHO	XXX.700.905-XX	XX496XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA DA SILVA FREIRE	XXX.867.185-XX	XX088XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE MEDEIROS	XXX.461.014-XX	XX367XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA DAS GRACAS LEIROS MACIEL	XXX.326.394-XX	XX655XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA DE LOURDES GOIS	XXX.347.745-XX	XX495XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA DE LOURDES MENESCAL LIMA	XXX.222.533-XX	XX726XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA DE MARIAC SOUSA MARTINS	XXX.143.203-XX	XX833XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS RAFAEL	XXX.045.674-XX	XX349XX/2156	BENEFICIÁRIO
MARIA ROSA DE ALMEIDA CANDIDO	XXX.653.079-XX	XX098XX/2156	BENEFICIÁRIO
NATALIA SANTANA STORINO	XXX.875.449-XX	XX309XX/2156	BENEFICIÁRIO
NATALIA SANTOS MATOS	XXX.582.655-XX	XX357XX/2156	BENEFICIÁRIO
NEIDE DE SOUZA FAVARETO	XXX.209.769-XX	XX895XX/2156	BENEFICIÁRIO
NILDA PAIXAO ROCHA	XXX.233.606-XX	XX325XX/2156	BENEFICIÁRIO
SEBASTIAO RIBEIRO DE MELLO	XXX.178.313-XX	XX323XX/2156	APOSENTADO
SEBASTIAO RIBEIRO DE MELLO	XXX.178.313-XX	XX481XX/2156	BENEFICIÁRIO
SIDEIA AZEVEDO MOREIRA	XXX.936.636-XX	XX757XX/2156	BENEFICIÁRIO
SYLVIA DIAS DE SANT ANNA SABINO	XXX.781.527-XX	XX789XX/2156	BENEFICIÁRIO
TEMLA DE MARINS BENTES	XXX.003.367-XX	XX739XX/2156	BENEFICIÁRIO
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES	XXX.456.322-XX	XX709XX/2156	BENEFICIÁRIO
THEREZA RAMOS COELHO	XXX.728.897-XX	XX510XX/2156	BENEFICIÁRIO
VILMA BARBOSA CORDEIRO	XXX.873.007-XX	XX584XX/2156	BENEFICIÁRIO
WALDIVA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	XXX.799.097-XX	XX100XX/2156	APOSENTADO
WALDIVA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	XXX.799.097-XX	XX990XX/2156	BENEFICIÁRIO
YVONICE MARIA BONFIM PEREIRA	XXX.585.855-XX	XX865XX/2156	BENEFICIÁRIO

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de março de 2025.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado à realização de Prova de Vida, por meio do aplicativo SOUGOV, conforme instruções, ou mediante o comparecimento pessoal dos interessados, portando a documentação estabelecida no artigo 16º, § único da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 2020, em um dos seguintes locais:

- a) o Banco (o/a) qual é correntista; ou
- b) na Unidade de Gestão de Pessoas do MCTI, sito à SEPN Quadra 507, Lote 2, Bloco B, 3º andar, Sala 306, Asa Norte, Brasília - DF; ou
- c) nas Unidades de Gestão de Pessoas deste Ministério, localizadas nos estados da Federação.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 2033-8282, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido, provisoriamente, até que seja realizada a visita técnica.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PROGEP, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão -

UFMA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 23115.024248/2024-50, e em atendimento ao art. 6º da Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, SGP/MPOG, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, para reposição ao erário de valores recebidos indevidamente, notifica os ADMINISTRADORES DO ESPÓLIO DO SENHOR JOSÉ RIBAMAR LUZ, CPF: 074.XXX.XXX-78, por estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, para lhes assegurar o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias consecutivos, contado da ciência, para apresentar manifestação escrita, observadas as disposições contidas na Orientação Normativa nº 05/2013/SGP/MPOG, de 21/02/2013, arts 6º a 8º. A manifestação e a solicitação de acesso aos autos devem ser encaminhadas ao seguinte e-mail digep.progep@ufma.br ou reposicao.progep@ufma.br.

ANA CARLA ARAUJO ARRUDA

